

## **EDITAL**

O Vereador, Dr. Carlos Eduardo Reis, no uso das competências atribuídas pelo despacho n.º 53/2021, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, Dr. Mário Constantino Lopes e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor e conforme o previsto no n.º 5, do artigo 19.º-A, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos, torna público que vai proceder-se à notificação dos interessados relativa à **alteração dos limites dos lotes 1 e 2, uma vez que não corresponde a realidade física do local nem ao aprovado pelo referido alvará. E ainda pretendido retificar as respetivas áreas**, do loteamento sito na **Rua dos Barrancos**, da freguesia de **Vila Seca**, do concelho de **Barcelos**, titulado pelo alvará de loteamento n.º **22/79**, emitido em **27-03-1979**, a que se refere o **processo n.º 22/79-L**, requerida por **Alice Teresa da Silva Campinho – Cabeça Casal Herança de**, contribuinte n.º **744596769**, durante o período de 10 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso.

O referido processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia. As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao Presidente de Câmara Municipal, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, ([geral@cm-barcelos.pt](mailto:geral@cm-barcelos.pt)) ou entregues diretamente no balcão Único do Município de Barcelos.

**Município de Barcelos, 02 de outubro de 2024**

**O Vereador da Câmara Municipal**



*/Carlos Eduardo Reis, Dr./*